



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE/FAX(18) 3646-8877-CEP 16.265-000

BREJO ALEGRE - SP.

LEI N° 527, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONCEDER ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO MÊS DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, integrantes do quadro de servidores da Administração Direta e Indireta e aos admitidos em caráter temporário, bem como aos integrantes do Conselho Tutelar, abono salarial, no mês de janeiro de 2017, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), indistintamente, a ser pago em única parcela, em folha complementar, até 20 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: o valor do abono ora concedido, em caráter temporário, não se incorpora à remuneração para quaisquer fins, não incidindo para contribuição previdenciária.

Art. 2° - Somente terão direito ao abono os servidores ativos, os admitidos em caráter temporário e os integrantes do Conselho Tutelar que estiveram em exercício no ano de 2016.

Art. 3°. - O Executivo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE/FAX(18) 3646-8877-CEP 16.265-000

BREJO ALEGRE - SP.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER DONIZETE DE FARIA
ASSESSOR JURÍDICO

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO



ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

1-) Quadro de Cargos em efetivo exercício:

224 Efetivos/Temporários e em Comissão 4 Conselheiros = 228 funcionários x R\$ 250,00 = R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

2-) IMPACTO com o abono criado:

DESPESA C/ abono CONCEDIDO	EXERCÍCIOS		
	2017	2018	2019
3.1.90.11.00-Vectos e Vantagens	57.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.000,00	0,00	0,00

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

NÃO HÁ.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados do 2º quadrimestre de 2016:

RCL - Receita Corrente Líquida	17.548.617,26	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos	8.383.283,15	47,77 %

4.2 Impacto no Índice de Gastos

EXERCÍCIO 2017	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	8.383.283,15	
Rec. Corrente Líquida - RCL	17.548.617,26	47,77 %
Impacto - Despesa criada	57.000,00	0,32 %
GASTOS/ Índice após Impacto	8.440.283,15	48,09 %
EXERCÍCIO 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	8.383.283,15	
Rec. Corrente Líquida - RCL	17.548.617,26	47,77 %
Impacto - Despesa criada	0,00	0,00 %
GASTOS/ Índice após Impacto	8.383.283,15	47,77 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE/FAX(18) 3646-8877-CEP 16.265-000

BREJO ALEGRE - SP.

EXERCÍCIO 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	8.383.283,15	
Rec. Corrente Líquida - RCL	17.548.617,26	47,77 %
Impacto - Despesa criada	0,00	0,00 %
GASTOS/ Índice após Impacto	8.383.283,15	47,77 %

5-) DECLARAÇÃO:

ADRIANO MARCELO BONILHA,
Prefeito Municipal de Brejo
Alegre, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brejo Alegre, em 09 de Janeiro de 2017.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 09 de janeiro de 2017.

JOYCE JACOB DE PAULA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO